



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sergio Carlos Moretti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC n.º 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	16/02/2022	09:00

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de expediente para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

2.3 - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;

2.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou **b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.7- Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme ANEXO II deste Edital.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2022
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2022
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do materiais, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos materiais e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequência dos itens conforme anexo.

Observação: Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: www.sinsoft.com.br (downloads)- para suporte através do fone (54)3611-1330, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: compras@andredarocha.rs.gov.br, ou ainda pelo site: www.andredarocha.rs.gov.br.

6.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

6.3. Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.

6.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.9– A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.10– Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.11– Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

6.13– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

6.14– Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

7.7. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

7.8. Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

7.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15. Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; **d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.18. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.

7.18.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.20. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.21. O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.22. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.

7.24. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presente.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

8.1.1 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

8.1.2 – As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) Cédula de Identidade dos Diretores; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); **Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

h) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

m) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3 – Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

8.4- É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4.1. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os materiais no prazo previsto.

11.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

12.1- Os materiais descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do termo de Homologação da presente licitação.

12.2. As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.

12.3. O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:

- a) – verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;
- b) – verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) – caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- d) – caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação das sanções;
- e) – os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.

12.4. Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,

13.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

13.3. A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos materiais decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.

13.4. A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13.5. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

13.6. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos materiais acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº03/2022, nos termos do cronograma de entrega.

14.2 – Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.

14.3 - Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item “14.1” incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

15.1. No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2022.

17. DOS PRAZOS

17.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.

17.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

19.2- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3- Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

19.4- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.6- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 03(três) dias do mês de fevereiro
2022.

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____.

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 03/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do dirigente da empresa



Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____,
estabelecida na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, que estou ciente das
condições do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, e cumprindo plenamente todas as condições e
requisitos exigidos no referido certame.

André da Rocha/RS, ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____



OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FRAGMENTADOPRA, FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PORTE MÉDIO. AUTOMÁTICA VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT. CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 25 FOLHAS PADRÃO 75 G/M ² OU UM CARTÃO DE CRÉDITO OU UM CD. CORTE EM PARTÍCULAS. CHAVE SELETORA DE 03 POSIÇÕES. SENSORES AUTOMÁTICOS DE PRE	UN	1
2	E.V.A, FOLHA EVA 600X400X2MM. COM GLITER, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: EMBORRACHADO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 10 UNID	EMB	5
3	FOLHA, PAPEL SULFITE BRANCO, FÓRMATO A4, GRAMATURA DE 75G/M ² , 210 X 297 CM. PACOTE COM 5000 FOLHAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PAPEL ALCALINO ULTRA BRANCO.	CX	1
4	FITA, FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LISA, TIPO MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS 50 MM X 50M, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	UN	3
5	TINTA GUACHE, TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, NÃO TÓXICO. CAIXA COM AS CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO.	CX	2
6	ASSENTO, ASSENTO GIRATÓRIO, SEM ENCOSTO, PARA ESCRITÓRIO, COPM APOIO PARA BRAÇOS, COM RODINHAS PARA RODÍZIO, COM ALAVANCA PARA CONTROLE DE ALTURA, STOFADA, NA COR PRETA.	UN	2
7	CACHEPO, CACHEPO DE PLÁSTICO QUADRADO DE MEDIDAS 15X15CM, DE VORES VARIADAS.	UN	10
8	BALÕES, BALÃO LÁTEX, TAMANHO Nº 9, LISO, APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE BOLA, PACOTE COM 50 UNIDADES, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 2 UNIDADE DE C	PAC	8
9	PAPEL, PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL: PLÁSTICO POLASEAL, TAMANHO A4, COMPRIMENTO: 307 MM, LARGURA: 220 MM, ESPESSURA: 0,05 MM.	UN	200
10	LAPIS, LÁPIS PRETO EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, DUREZA HB, NUMERO 2.	UN	30
11	FITA, FITA ADESIVA TIPO CREPRE, MONOFACE, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADASD 50 MM X 50 METROS, EM PAPEL CREPADO, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	RL	3
12	CANETA, CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO	CX	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE		
13	CANETA, CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO D	CX	1
14	VELCRO, VELCRO DE BOA QUALIDADE, MACHO E FÊMEA, 1 M MACHO E 2 M FÊMEA.	M	3
15	TESOURA, TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, DE 12CM, COM PONTAS ARREDONDADAS, ANÉIS ERGONÔMICOS COLORIDOS, CABO DE POLIPROPILENO, REBITE MACIÇO.	UN	10
16	LÁPIS DE COR, LÁPIS DE COR EM MADEIRA, GRAFITE COLORIDO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, DUREZA HB, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATOXICA, SENDO A BARRA INTE	CX	2
17	CANETA, CANETA HIDROCOR, TIPO-ESCOLAR, PARA ESCREVER E DESENHAR, TINTA ATOXICA, PONTA 4 MM, 12 CORES VARIADAS.	CX	2
18	MASSA, MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, A BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTE. COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM DE 500G CADA, POTES INDIVIDUAIS, 01 COR BRANCO, 1 COR VERMELHO, 1 COR AZUL, 1 COR AMARELO, 1 COR VERDE E 1 COR PRETO.	EMB	6
19	APONTADOR, APONTADOR PARA LAPIS EM METAL, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MA	UN	2
20	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA, APAGÁVEL FACILMENTE, NÃO TÓXICO, NAS CORES 1 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO E 1 VERDE.	UN	4
21	PAPEL, PAPEL DE SEDA, COM MEDIDA DE 48 X 60CM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES: 1 COR BRANCO, 1 COR VERMELHO, 1 COR AZUL, 1 COR AMARELO, 1 COR VERDE E 1	UN	6
22	PAPEL, CARTOLINA (PAPEL), MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, DE COR PRETO.	UN	1
23	PAPEL, PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 2 UNIDADE DE COR AMARELO, 2 UNIDADE DE COR VERMELH	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

24	COLA, COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 1KG.	TB	1
25	FILTRO, FILTRO - CARACTERÍSTICA: LISO, COMPOSIÇÃO: FILTRO 100% / POLIÉSTER 190 G/M2, COMPRIMENTO 1 METRO, LARGURA: 1,40 M, COR: 1 M VERMELHO, 1 M VERDE E 1 M AZUL CLARO.	M	3
26	FITA, FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA FORTE PERMANENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 12MM X 20M, VHB, USADAS TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, SUPORTAR BEM PESO, ÁGUA E GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COR VERDE.	RL	3
27	PAPEL, PAPEL SULFITE PESO 60 COLORIDO, FORMATO A4, TIPO DE DESENHO, 210 X 297 CM. PACOTE COM 20 FOLHAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001. RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 3 UNIDADE DE COR A	PAC	15
28	COLA, BASTÃO, CORPO PLÁSTICO, EM POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, PESO APROXIMADO DE 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA.	TB	6
29	AGENDA, AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL, CAPA DURA, DIÁRIA, COM CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, ANO 2022 COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM BOLSA DE PLÁSTICO OU PAPEL PARA GUARDAR MATERIAIS DIVERSOS E ANOTAÇÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COM FITI	UN	10
30	REGUA, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UN	5
31	FITA, ADESIVA TIPO CREPRE, MONOFACE, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 50 MM X 50 METROS, EM PAPEL CREPADO, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	RL	20
32	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, FIXA FORTE PERMANENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 12MM X 20M, VHB, USADAS TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, SUPORTAR BEM PESO, ÁGUA E GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	UN	10
33	CAIXA, PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, RESISTENTE, MÉDIA, 360X135X250MM. RÁPIDA MONTAGEM COM ÓTIMO FECHAMENTO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÊS, ANO, E DEMAIS INFORMAÇÕES.	UN	30
34	BLOCO AUTOADESIVO, BLOCO AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, DE QUATRO CORES DIFERENTES, MEDINDO 38 X 51MM.	UN	50
35	BLOCO AUTOADESIVO, BLOCO AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, DE CORES DIFERENTES, MEDINDO 76 X 76MM.	UN	20
36	BLOCO AUTOADESIVO, BLOCO AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, DE CORES DIFERENTES, MEDINDO 76 X 102 MM.	UN	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

37	CARTUCHO, CARTUCHO HP OFFICEJET 4500 DESCKTOP, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA, CARTUCHO HP INKJET CARTRIDGE 901.	UN	6
38	TONNER, TONNER ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP, CARTUCHO PREMIUM 285A, LASER PRINTER CB435/436/285/287A.	UN	20
39	CALCULADORA, CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE PILHA AA, TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 12CM	UN	5
40	ALFINETE, ALFINETE CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM EM AÇO NIQUELADO, APLICAÇÃO PARA MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2
41	COLETOR DE DIGITAIS, COLETOR EM TINTA PARA IMPRESSÕES DIGITAIS COMPOSTO POR: ESTOJO RETANGULAR EM POLICARBONATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 7,5CM X 2,2CM E ALMOFADA PARA COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS, BASE INTERNA DE SUPERFÍCIE RÍGIDA DE CERÂMICA MICRO POROSA, TINTA E	UN	3
42	APONTADOR, APONTADOR PARA LAPIS EM METAL, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MA	UN	5
43	CORRETIVO, CORRETIVO LIQUIDO - MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, NÃO TÓXICO, SEM ODOR, EMBALAGEM COM 18 ML E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	6
44	CORRETIVO, CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA, CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA; CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO DA PONTA; EMBALAGEM DE CORES DIVERSAS.	UN	20
45	EXTRATOR, EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, SUPERFÍCIE CROMADA.	UN	6
46	PORTA, PORTA TRECOS, ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTACLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UN	10
47	CAIXA, CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, ORGANIZADOR DE MESA / BANDEJA PARA DOCUMENTOS, ARTICULÁVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM.	UN	5
48	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO (PINTURA EPÓXI), MATERIAL METAL RESISTENTE, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 100 FOLHAS (75G/M²), TAMANHO DO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	E 23/13, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 28CM DE COMPRIMENTO E 7,5 DE LARGURA, CAPACID		
49	GRAMPO, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, EM AÇO INOXIDÁVEL (GALVANIZADO), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	2
50	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NA COR PRETA, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS (75G/M ²), TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM DE COMPRIMENTO POR 3,5CM DE LARGURA.	UN	2
51	GRAMPO, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, EM AÇO INOXIDÁVEL (GALVANIZADO), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10
52	ESTILETE, ESTILETE GRANDE, LÂMINA LARGA (18MM), RETRÁTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CORPO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA.	UN	2
53	ESTILETE, ESTILETE PEQUENO, LÂMINA ESTREITA (09MM), RETRÁTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CORPO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA.	UN	2
54	PILHA, PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS, RECARREGÁVEL, COM 04 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	UN	10
55	CARREGADOR DE PILHA, CARREGADOR ELÉTRICO DE PILHA AA, AAA E BATERIA 9V. CAPACIDADE PARA 04 PILHAS AA OU 04 PILHAS AAA OU 02 BATERIAS 9V, BIVOLT AUTOMÁTICO, CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA 150 MAH, TEMPO DE CARGA NO MÁXIMO 14 HORAS. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO CONFORME DET	UN	2
56	TESOURA, TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, DE 12CM, COM PONTAS ARREDONDADAS, ANÉIS ERGONÔMICOS COLORIDOS, CABO DE POLIPROPILENO, REBITE MACIÇO.	UN	2
57	TESOURA, TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, REBITE MACIÇO.	UN	5
58	BARBANTE, BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS, CRÚ, ROLO COM 200 METROS	RL	1
59	COLA, COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, TUBO COM 100G, SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS, APLICAÇÃO ACRÍLICO, LOUÇA, VIDRO E PLÁSTICO.	TB	5
60	COLA, COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G.	TB	6
61	BORRACHA, BORRACHA ELÁSTICA, TIPO PARA DINHEIRO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, PACOTE COM 100G.	UN	1
62	CANETA DESTACA TEXTO, CANETA, MARCA/DESTACA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA MACIA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, RESISTENTE AO CONTATO COM LUZ, NÃO RECARREGÁVEL, CORES AMARELO.	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

63	CANETA, CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE	CX	2
64	CANETA, CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA FINA DE 0,8 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO D	CX	1
65	CANETA, CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO D	CX	1
66	CANETA, CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMAD	CX	1
67	CANETA HIDROCOR, CANETA HIDROCOR, TIPO ESCOLAR, PARA ESCREVER E DESENHAR, TINTA ATOXICA, PONTA 4 MM, COR PRETA.	UN	6
68	LAPIS, LÁPIS PRETO EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, DUREZA HB, NUMERO 2.	UN	12
69	TINTA, TINTA PARA CARIMBO, TUBO PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 40ML.	UN	6
70	PRANCHETA, PRANCHETA PORTÁTIL, OFÍCIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	UN	5
71	PAPEL, PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA.	CX	300
72	PERCEVEJO, PERCEVEJO, TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL DOURADO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2
73	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 1, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. CAIXA 500 UNIDADE.	CX	1
74	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. CAIXA 500 UNIDADE.	CX	1
75	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 3/0, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. CAIXA 500 UNIDADE.	CX	1
76	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO	CX	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. CAIXA 500 UNIDADE.		
77	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. CAIXA 500 UNIDADE.	CX	1
78	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. CAIXA 500 UNIDADE.	CX	1
79	CLIPS, CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL, COLORIDO, EM CAIXAS DE 50 UNIDADES.	CX	10
80	ENVELOPE, ENVELOPE OFÍCIO A4, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22,9 X 32,4CM, BRANCO, 63G.	UN	200
81	ETIQUETA, ETIQUETAS ADESIVAS, TAMANHO 38,1 X 99,0MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER.	CX	1
82	ETIQUETA, ETIQUETAS ADESIVAS, TAMANHO 25,4 X 101,6MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER.	CX	1
83	ETIQUETA, ETIQUETAS ADESIVAS, TAMANHO 25,4 X 63,5MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER.	CX	1
84	FITA, FITA ADESIVA TIPO CREPRE, MONOFACE, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 50 METROS, EM PAPEL CREPADO, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL	UN	5
85	FITA, FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LISA, TIPO MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 50M, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	UN	5
86	FITA, FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LISA, TIPO MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS 50 MM X 50M, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL.	UN	20
87	FITA, FITA ADESIVA DUPLA FACE, SIMPLES, MEDIDA APROXIMADA DE 20MM X 30M, INCOLOR, MULTIUSO.	UN	5
88	LIVRO, LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS.	UN	2
89	LIVRO, LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 50 FOLHAS.	UN	2
90	LIVRO, LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.	UN	1
91	LIVRO, LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

92	LIVRO, LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.	UN	1
93	LIVRO, LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.	UN	1
94	PASTA, PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), PARA OFÍCIO, LOMBO LARGO, CARTÃO RECICLADO, AVULSO, COM FIXADOR DE FOLHS, 1.0 UNIDADE.	UN	20
95	PASTA, PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, VISOR PLÁSTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM.	UN	5
96	PASTA, PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, VISOR PLÁSTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM.	UN	5
97	PASTA, PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER NEW LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 350 LARGURA X 235 ALTURA MM, COM ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR:	UN	20
98	PASTA, PASTA SANFONADA A4, PLÁSTICA, COM 12 DIVISÓRIAS, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS, COM DIMENSÕES DE 240X330MM.	UN	10
99	ENVELOPE PLASTICO, ENVELOPE PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, TIPO A4, 240 X 330, MÉDIO, MICRA 12, 04 FUROS.	UN	200
100	E.V.A, FOLHA EVA 600X400X2MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: EMBORRACHADO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 10 UNIDADES DE COR	EMB	6
101	PAPEL, PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, 210 X 297 CM. PACOTE COM 5000 FOLHAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PAPEL ALCALINO ULTRA BRANCO.	CX	4
102	PAPEL, PAPEL SULFITE PESO 60, FORMATO A4, TIPO DE DESENHO, 210 X 297 CM. PACOTE COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PAPEL ALCALINO ULTRA BRANCO.	PAC	1
103	PAPEL, PAPEL SULFITE PESO 60 COLORIDO, FORMATO A4, TIPO DE DESENHO, 210 X 297 CM. PACOTE COM 20 FOLHAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001. RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 1 UNIDADE DE COR A	PAC	5
104	PAPEL, PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48	UN	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	CM, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 2 UNIDADE DE COR AMARELO, 2 UNIDADE DE COR BRANCO,		
105	BALÕES, BALÃO LÁTEX, TAMANHO Nº 9, LISO, APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE BOLA, PACOTE COM 50 UNIDADES, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, 2 UNIDADE DE C	PAC	12
106	CAIXA, CAIXAS DECORADAS DE PAPELÃO RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 30 X 10CM, CAIXA E TAMPA SEPARADAS, DECORADAS COM ESTAMPAS FLORAIS.	UN	6
107	CADEIRA, CADEIRA GIRATÓRIA, PARA ESCRITÓRIO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COM RODINHAS PARA RODÍZIO, COM ALAVANCA PARA CONTROLE DE ALTURA, ESTOFADA, NA COR PRETA.	UN	3
108	FRAGMENTADOPRA, FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PORTE MÉDIO. AUTOMÁTICA VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT. CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 25 FOLHAS PADRÃO 75 G/M² OU UM CARTÃO DE CRÉDITO OU UM CD. CORTE EM PARTÍCULAS. CHAVE SELETORA DE 03 POSIÇÕES. SENSORES AUTOMÁTICOS DE PRE	UN	2
109	PEN DRIVE, PEN DRIVE (04 GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 04 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID.	UN	2
110	PEN DRIVE, PEN DRIVE (08 GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 08 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID.	UN	2
111	PEN DRIVE, PEN DRIVE (16 GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID.	UN	2
112	COLA, INSTANTANEA 3G	TB	20
113	COLA, PARA EVA MULTIUSO 25G	TB	60
114	COLA, GLITER COM 35G 5 DOURADA, 5 PRATEADA, 5 VERMELHA, 5 VERDE, 5 AZUL E 5 PRETO	TB	30
115	COLA, DIMENSIONAL DE RELEVO 3D 35ML DIVERSAS CORES	TB	25
116	CANETA, ESFEROGRAFICA SENDO 100 AZUL E 100 PRETA	CX	200
117	FOLHA, A4 BRANCA CAIXA COM 5000	UN	12
118	ESTOJO, DE TEMPREA GUACHE 6 CORES POTES DE 15ML CADA	UN	40
119	REGUA, DE MEDIDA DE ALTURA	UN	6
120	FITA, ADESIVA PARA MURO	RL	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

121	FITA, DECORATIVA NATALINA 50MMX2,70 ARAMADA CORES ESTAMPADAS E SORTIDAS EM CETIM	RL	50
122	PINCEL, FINO Nº 8	UN	10
123	PINCEL, GROSSO Nº 6	UN	10
124	CAIXA, ORGANIZADORA ESTAMPADA DE PAPELÃO MEDINDO 10CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA POR 35 CM	UN	50
125	CAIXA, ORGANIZADORA PLASTICA INCOLOR 16,51X30,2X42CM	UN	30
126	PASTA, TIPO CATALO CAPA PLASTICAPRETA COM BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO COM 50 PLASTOS TAMANHO OFICIO	UN	60
127	PISTOLA COLA QUENTE, PEQUENA	UN	30
128	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60CMX40CM 50 BRANCAS, 50 VERMELHAS, 50 PRETAS, 50 VERDES, 50 AMARELAS, 50 LARANJA E 50 MARRON	UN	350
129	FOLHA DE EVA, COM GLITER MEDINDO 60CMX40CM, SENDO 50 VERMELHAS, 50 VERDES, 50 BRANCAS, 50 DOURADAS, 50 PRATEADAS, 50 AZUL E 50 PRETAS	UN	350
130	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60CMX 40CM ESTAMPADAS	UN	60
131	FOLHA DE EVA, FELPUDA ATOALHADA MEDINDO 60CMX40CM 5 BRANCAS, 5 BEGE, 5 PRETAS, 5 VERMELHAS, 5 MARRON, 5 VERDES, 5 LILAZ, 5 AZUL, 5 AMARELAS E 5 ROSA	UN	50
132	MASSA MODELADORA 500G, CORES, 5 AMARELO, 5 AZUL, 5 VERDE, 5 VERMELHA, 56 BRANCA, 5 PRETA, 5 MARRON	UN	35
133	ENVELOPE, PLASTICO TRANSPARENTE 30CM X 21 CM	UN	200
134	PEN DRIVE, 16GB	UN	20
135	FITA CETIM, DUPLA FACE 200/3CM, SENDO 40M VERMELHA, 40M VERDE, 40M ROSA, 40M AZUL, 40M AMARELA E 40M DOURADA	M	240
136	TESOURA, COM CABO DE POLIPROPILENO PONTA AREDONDADA	UN	80
137	FITA, MIMOSA 100M X 7MM SENDO 2 VERDE CLARO, 2 LILAZ, 3 BRANCAS, 2 LARANJA, 3 VERMELHAS, 2 ROSA ESCURO, 2 AZUL, 2 SALMÃO.	UN	21
138	TESOURA, USO GERAL MEDINDO 21CM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	30
139	LAPIS, PRETO ESCOLAR	UN	500
140	PAPEL, CELOFANE SENDO 10 VERMELHA, 10 AMARELO, 10 AZUL, 10 INCOLOR, 10 VERDE, 10 DOURADO E 10 PRETO	CX	70
141	FITA, ADESIVA COLORIDA	UN	20
142	FITA, CREPE 18CM X 50M	UN	100
143	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 48MM X 100 M	UN	40
144	FITA ADESIVA, DUPLA FACE INCOLOR 25MM X 2 M	UN	50
145	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA CAIXA	CX	2
146	PILHAS AAA, PALITO	UN	50
147	FOLHA, CANSON COLOR 180G/M² A4 SENDO 40 AMARELA, 40 MARFIN, 40 AZUL ROYAL, 40 ROSA CLARO, 40 MAÇÃ VERDE, 40 LILAZ	UN	240



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

148	FOLHAS COLORIDAS A4, PARA DESENHO 60 DIVERSAS CORES	UN	2000
149	BASTÃO COLA QUENTE, P FINO EM PACOTES	UN	5
150	FOLHAS DE ISOPOR	UN	60
151	PAPEL CONTACT TRASPARENTE COM 25 M, SENDO 2 VERDE MILITAR E 8 TRANSPARENTE	RL	10
152	PILHA AA, ALCALINA	UN	50
153	CORRETIVO, EM FITA	UN	50
154	FOLHA PAPEL DE DESENHO BRANCA 60 A4	UN	10000
155	CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA GRANDE	UN	30
156	LAPIS AQUARELÁVEL	CX	50
157	PAPEL KRAFT BOBINA 80X100	UN	2
158	COMPASSO, METÁLICO	UN	100
159	KIT, COMPASSO E REGUAS E ESQUADO PARA USO DO PROFESSOR	KIT	1
160	TRANSFERIDOR, PLÁSTICO USUO DO ALUNO	UN	100
161	CAIXA, ORGANIZADORA CAPACIDADE 276 LITROS PLÁSTICA	UN	10
162	CLIPS, Nº 2/0	CX	5
163	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO 300 PRETO 100 AZUL 100 VERMELHO, 100 VERDES	UN	600
164	CLIPS, Nº 2 COLORIDO	CX	5
165	CLIPS, Nº 6	CX	5
166	LASTEX SAO JOSE	UN	14
167	ATILHO	PAC	3
168	ALFINETE, NIQUELADO SEM CABEÇA COLORIDA CAIXAS	CX	10
169	GIZ, DE CERA COLORIDO	CX	30
170	CANETA, DE COLORIS PONTA GROSSA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
171	CANETA, DE COLORIR PONTA FINA CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	20
172	APONTADOR	UN	240
173	COLA, INSTANTÂNEA PEQUENA	TB	14
174	COLA, EM BASTÃO	TB	300
175	PERCEVEJO 12-05	CX	20
176	LÁPIS DE COR, DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
177	CALCULADORA	UN	10
178	DESUMIDIFICADOPR ESTUFA, DE PAPEL MENNO PARA 1500 FOLHAS A4	UN	1
179	BARBANTE, ROLOS Nº 6 DE 1 KG	RL	6
180	CADERNO, CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA FORMATO 200MMX274MM 1 MATÉRIA	UN	100
181	CANETA, DESTACA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA NA COR AMARELO	CX	20
182	FOLHA, DE OFICIO A4, EXTRA BRANCO ALCALINO, TAMANHO 210 X 297 MM, 75G/M², CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CERTIFICADO ISO 9001	CX	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

183	LAPIS, PRETO N.º 02 DE MADEIRA REFLORESTADA	UN	20
184	PASTA, DE PLÁSTICO, COM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X34,5X4, TRANSPARENTE	UN	5
185	TESOURA, COM CABOPLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM	UN	6
186	PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 330 MM, MICRA 12, COM 04 FUROS NA LATERAL	UN	100
187	CLIPS, PARA PAPEL, METAL GALVANIZADO N.º 1/0, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	1
188	CORRETIVO, TIPO FITA , TAMANHO 8M X 5MM	UN	10
189	FITA ADESIVA, CREPE , TAMANHO APROXIMADO 48X50	UN	2
190	FITA ADESIVA, MARROM, TAMANHO APROXIMADO 50X50	UN	2
191	GRAMPO, 26X6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	15
192	COLCHETE, N.º 08 COM 72 UNIDADES CADA CAIXA, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO	CX	4
193	COLCHETE, N.º 10 COM 72 UNIDADES CADA CAIXA, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO	CX	2
194	GRAMPEADOR, 26X6 PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X35X7,7 CM	UN	4
195	PERFURADOR, TAM. MÉDIO	UN	5
196	CLIPS, N.º02, COLORIDO, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
197	ELÁSTICO, AMARELO DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 120 UNIDADES	UN	2
198	ENVELOPE, PARDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X24MM	UN	50
199	ENVELOPE, PARDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X23MM	UN	50
200	GRAMPO, PLÁSTICO ESTENDIDO PARA 600 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	CX	2
201	LIVRO, PONTO COM 100 FOLHAS	UN	5
202	PASTA, SUSPensa MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 360MM COM VARETA, ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA	UN	30
203	PRANCHETA, PRANCHETA, EM DURALEX TAM. OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	UN	10
204	REGUA, INCOLOR MEDINDO ATÉ 50 CM	UN	10
205	PAPEL, CONTACT TRANSPARENTE	M	50
206	FITA, DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA/ISOLAMENTO, NA COR AMARELA E PRETA COM APROXIMADAMENTE 70MM X200 M ZEBRADA	UN	5
207	CANETA, DESTACA TEXTO DIVERSAS CORES	CX	50
208	CANETA, DAS CORES 50 PRETA, 50 AZUL E 50 VERMELHA	CX	150
209	CANETA, PARA RETROPROJETOR SENDO 15 PRETA, 10 AZUL E 10 VERMELHAS DE PONTA MÉDIA	CX	35
210	PALITO, DE PICOLÉ	PAC	20
211	REGUA, PLÁSTICA 30 CM TRANSPARENTE	UN	30
212	FITA, DECORATIVA ARAMADA COM ARELA DOURADA 3CMX10CM SENDO 20M VERDE, 20 VERMELHA, 20M AZUL,	M	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	20M ROSA, 20M BRANCA E ESTAMPADA EM SEDA OU CETIM		
213	FITA, CREPE ADESIVA 2CM X 50CM	M	20
214	FITA, DUPLA FACE 25MMX 2 CM	M	25
215	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EXTRA FORTE DE CONSTRUÇÃO	UN	10
216	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 48MM X 100M	UN	14
217	MASSA MODELADORA 500G, SENDO 5 AMARELAS, 5 AZUL, 5 VERMELHA, 5 VERDE, 5 BRANCA, 5 PRETA, 5 MARRON, 5 LILÁS, 5 LARANJA, 5 VERDE CLARO	UN	50
218	CAIXA, ORGANIZADORA, PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 68 LITROS TRANSPARENTES	UN	10
219	BLOCO AUTOADESIVO, MEDINDO 102MM X 76MM COM 100 FOLHAS, COLORIDOS	UN	30
220	ALGODÃO, COR BRANCA	PAC	10
221	CARTOLINA, ESCOLAR FOLHA 50CM X 66CM SENDO 200 BRANCAS, 50 VERMELHAS, 50 ROSA, 50 AZUL, 50 VERDE, 50 PRETA.	UN	450
222	CORRETIVO, FITA	UN	10
223	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 M, TRANSPARENTE	RL	5
224	PAPEL CREPOM, SENDO 10 AMARELO, 10 AMARELO OURO, 10 VIOLETA, 10 AZUL, 10 VERMELHO, 10 BRANCO, 10 VERDE, 10 PRETO	RL	80
225	SULFITE 60, COR BRANCA	UN	3500
226	FOLHA, DE OFÍCIO A4 BRANCA COM CAIXA C/ 5000 UNIDADES CADA	UN	4
227	TNT, SENDO EM ROLOS DE 50M , 2 VERDE, 2 VERMELHO, 2 AZUL, 2 AMARELO, 2 LARANJA, 2 PRETO, 1 MARROM, 3 BRANCO.	RL	16
228	BARBANTE, CRU ROLO DE 1KG Nº 6	RL	5
229	BASTÃO COLA QUENTE, EM PACOTE REFIL FINO	UN	3
230	CAIXA, ORGANIZADORA 276 LITROS EM PLÁSTICO	UN	8
231	LASTEX SAO JOSE	UN	10
232	GIZ, DE CERA EM CAIXAS COM 12 CORES	CX	20
233	CAIXA, ORGANIZADORA 15 LITROS PLÁSTICA	UN	10
234	MASCARA DESCARTAVEL, NA COR BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
235	BATERIA ALCALINAS PARA MICROFONE SEM FIO	UN	2
236	PILHAS AAA 1,5V	UN	2
237	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM, CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	1
238	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL,	CX	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM, CAIXA COM 50 UNIDADE.CANETA		
239	PAPEL, PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, 210 X 297 CM. PACOTE COM 5000 FOLHAS, COM CERTIFICADO ISSO 9001, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PAPEL ALCALINO ULTRA BRANCO,PAPEL	CX	1
240	COLA, COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G.	TB	1

